Câmara Municipal
APROVADO
29/05/17
ASSINATURA
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR SEBASTIÃO MACHADO NETO

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. ...02.../2017.
Autor: Vereador *Sebastião Machado Neto*

Cancela os cadastros e anula as dívidas de IPTU inscritas ou não em dívidas ativas, dos imóveis cadastrados fora do perímetro da zona urbana do Município de São Francisco do Guaporé/RO e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Sra. ***Gislaine Clemente***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, aprovou e Eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Ficam cancelados os cadastros e anuladas as dívidas de IPTU inscritas ou não em dívidas ativas, dos imóveis cadastrados fora o perímetro da zona urbana do Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º. Ficam anuladas todas as dívidas prescritas e autorizadas as baixas do balanço contábil do Município.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da CMSFG/RO, aos 17 de maio de 2017.

Sebastião Machado Neto
Vereador CMSFG/RO

Rua Rondônia n. 2.811, Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – RO
Fone: (69) 3621-2323 – CEP: 76.935-000